

DECRETO LEGISLATIVO N° 001/2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA.

EM 13 DE JANEIRO DE 2022.

“Dispõe sobre a atualização, por meio de correção, do valor do Auxílio-Alimentação, fixando sua renda “per capita”, conforme autorização legislativa contida no inciso I, do art.11, da Lei Municipal n. 751, de 15 de março de 2017, c/c art. 45 “caput” da Lei Municipal n. 824/2018, que fixa as Diretrizes Orçamentárias e art. 169, §1º, incisos I e II, da Constituição Federal de 1988, e dá outras providências.”

JOALDO GOMES DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais, decreta para fins de execução orçamentária o seguinte:

Art. 1º - Fica atualizado o valor do Auxílio-Alimentação dos Servidores Públicos do Poder Legislativo de Rio Crespo-RO, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acumulado dos últimos doze meses, auferido em 10,06% (dez vírgula zero seis por cento).

Parágrafo único. O valor da renda per capita do Auxílio-Alimentação para o exercício de 2022, passa a ser de R\$ 367,80 (trezentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2022.

Gabinete do Presidente, aos 13 dias do mês de janeiro de 2022.

JOALDO GOMES DE CARVALHO

Presidente da Câmara Municipal

rio de 2022.

eiro de 2022.

O

Certifico que o presente Decreto
foi publicado no quadro de
aviso desta Câmara

Em 13 / 01 / 2022

Rio Crespo de C. Neves
Márcio Marques
Márcio de Andrade Neves
Mesa Diretora Geral Legislativa
nº 014/2017